



PORTARIA Nº 1107, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e pelas disposições da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo; em observância ao Decreto estadual nº 10.289, de 12 de julho de 2023, que institui o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, no âmbito do Poder Executivo estadual, bem como à Portaria nº 125, de 27 de março de 2024, do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial nº 24.256, de 2 de abril de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202300016033326, resolve:

Art. 1º Conceder a Função Comissionada do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional - FCRG-1 Planejamento, à servidora ISABELA PAINS VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.131.221-**, ocupante do cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, ora lotada na Gerência de Planejamento Institucional/SSP.

Art. 2º Notificar a servidora que, conforme preconizado no art. 27 do Decreto nº 9.802, de 26 de janeiro de 2021:

I - será considerado para o acerto de décimo terceiro salário e das férias apenas o período de exercício do encargo;

II - nos casos de dispensa de função comissionada, o servidor efetivo fará jus à indenização das férias não gozadas ou proporcionais e do seu conseqüente adicional no mês do evento;

III - dispensada a função comissionada após o recebimento das férias, cujo período aquisitivo não tenha sido adquirido, deverá devolver o valor correspondente, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês não trabalhado; e

IV - nos casos de dispensa de função comissionada, o servidor efetivo fará jus ao décimo terceiro salário na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, com a quitação dele na folha de pagamento do mês de dezembro.

Art. 3º Definir que a designação da função comissionada implica a obrigatoriedade do cumprimento de jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho, exceto aos casos previstos no § 3º do art. 74 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, não se aplicando o disposto no art. 76 da referida Lei.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 502770

EXTRATO DO CONTRATO 133/2024

Processo: 202400016042443. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA, CNPJ 20.277.795/0001-97. Objeto: Conjunto de uniforme composto por calça tática e jaqueta com sistema airbag. Vigência: 12 meses. Recurso: 17000280/União. Valor total: R\$ 96.824,04 (noventa e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). Data: 28/11/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 502594

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COOPERAÇÃO 17/2024/SSP

Processo: 202400016018716

1. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de cooperação interinstitucional, com o fim de enviar esforços mútuos na promoção e desenvolvimento de ações e políticas públicas de cidadania, justiça e segurança

pública às Comunidades Quilombolas e Kalungas da região do município de Cavalcante/GO, bem como disponibilização de servidores do TJGO às unidades das Polícias Militar e Civil locais.

2. OBJETIVO: O presente visa a convalidação da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.423, no dia 29 de novembro de 2024, página 27, conforme a seguir:

2.1 ONDE SE LÊ: "TERMO DE COOPERAÇÃO 13/2024/SSP".

2.2 LEIA-SE: "TERMO DE COOPERAÇÃO 17/2024/SSP".

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 502568

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

ESTADO DE GOIÁS. DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL. PORTARIA Nº 672, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024. Altera a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, que fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para criar duas seções na Divisão de Informática da Gerência de Assessoria Setorial da Superintendência de Gestão Integrada. **O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso X, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, Considerando o discutido nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007102701, oportunidade em que sinalizada a necessidade de reorganização interna da Divisão de Informática da Gerência de Assessoria Setorial da Superintendência de Gestão Integrada, com vistas à robustecê-la, a partir da criação de duas seções, quais sejam: Seção de Atendimento ao Usuário e Seção de Análise Técnica, diante do aumento expressivo das demandas; e Considerando que a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, retratando todos os centros de atribuições existentes, inclusive as unidades policiais componentes da instituição, para fins de organização, distribuição e controle das atividades realizadas e dos trabalhos desenvolvidos, Art. 1º ALTERAR a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, que fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para criar a Seção de Atendimento ao Usuário e a Seção de Análise Técnica na Divisão de Informática da Gerência de Assessoria Setorial da Superintendência de Gestão Integrada. Parágrafo único. Por força do disposto no *caput*, ficam criados, no Anexo Único da Portaria n.º 375/2024-PC, o item 2.8.1.5.2, com a denominação "Seção de Atendimento ao Usuário" e o item 2.8.1.5.3, com a denominação "Seção de Análise Técnica". Art. 2º INDICAR aos Gestores dos sistemas informatizados em uso na Polícia Civil, dentre os quais: SEI, SPP, SICAD, SIPAV, RhNet, que realizem as atualizações necessárias decorrentes desta Portaria. Art. 3º DETERMINAR à Gerência de Comunicação e Cerimonial que, nos termos desta Portaria, atualize o organograma descritivo publicado no sítio eletrônico da Polícia Civil e promova, na página institucional, as modificações resultantes. Art. 4º DETERMINAR a juntada de cópia desta Portaria aos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985. Art. 5º DETERMINAR o encaminhamento de cópia deste ato à Superintendência de Gestão Integrada, para conhecimento, ampla difusão interna e adaptações administrativas necessárias ao cumprimento e à execução; à Gerência de Comunicação e Cerimonial, para conhecimento e cumprimento do art. 3º; à Gerência de Elaboração de Atos Normativos, para registro, arquivamento e publicação na ferramenta LEGISLAGOIAS; à Gerência Técnico-Policial, para registro e arquivamento; às Divisões vinculadas a este Gabinete, à Chefia de Polícia Judiciária, às demais Superintendências e Gerências da Polícia Civil, à Escola Superior da Polícia Civil e ao Conselho Superior da Polícia Civil, para conhecimento, ampla difusão interna e providências administrativas de mister. Art. 6º DEFINIR que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado de Goiás e CUMPRE-SE. ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 502503